



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

LEI ORDINÁRIA N.º 941/2009. DE 20 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre a autorização para a realização de obras e serviços pela municipalidade junto ao prédio da Delegacia de Polícia Civil."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por administração direta ou por terceiros, obras e serviços na parte externa do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Taguaí, visando a conclusão das obras de reforma realizadas pelo Governo Estadual.

Parágrafo Único - As obras poderão compreender, muros, passeio público, pátio interno, muros de arrimo, serviços de drenagem e pintura externa, além de outras complementares a tais serviços.

Artigo 2.º: Para a realização das referidas obras fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem custeados nas seguintes rubricas orçamentárias:

02- PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.03 – Serviços auxiliares

04 122 0142 2004 Manutenção de serviços auxiliares

3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros P.Jurídica: R\$ 20.000,00

Artigo 3.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 4.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 20 de março de 2009.

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

Jaír Cariovaldo Carniato

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.
Dou fé.

Nilciane M.ª Bérghamo Carniato

Resp. pelo expediente da Secretaria